



DECRETO Nº 13.131 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º O certificado de Vistoria Prévia do Corpo de Bombeiros será indispensável para a Concessão de Alvará de Licença de Funcionamento para as empresas cujas atividades são consideradas de alto risco, conforme definidas na Resolução nº 22 do Comitê para gestão da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios – CGSIM.

Art. 2º Para concessão de Alvará de Licença de funcionamento nas atividades de Shows, Espetáculos, Parque de Diversões, Circos, Eventos com aglomeração de pessoas e congêneres, será necessário apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local onde forem realizadas as atividades.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.253, de 02 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2014.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castelo Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.:
+55 28 3542-2124 | 8526